



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na Edição n.º 710/2024 (DCCX) do dia 03/12/2024, no campo “cabeçalho”, onde lê 03 de novembro de 2024, lê-se 03 de dezembro de 2024.

Leis

LEI N.º 4075

De 21 de novembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4262/2024, de 06.11.2024

(Autor: Vereador Sebastião Santana Junior)

Dispõe sobre a instituição do evento "Holy Place", no calendário de eventos turísticos do Município de Batatais.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos turísticos do Município de Batatais, no mês de novembro, o evento "Holy Place".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Adjucação e Homologação Pregão Eletrônico nº 6/2024

ANDRESA DA SILVA FURINI, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, com referência ao Pregão Eletrônico

Nº 6/2024, que quanto ao seu objeto, fica ADJUDICADO à empresa "T.GUIMARÃES - INFORMÁTICA", os lotes 1, 2, 5, 9, 10, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 55, à empresa "PROSUN INFORMÁTICA LTDA", os lotes 3, 4, 8, 45, 48, à empresa "XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA", os lotes 7, 13, 16, 17, 24, 25, 27, 29, 38, 39, 41, 42, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57; à empresa "LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP", os lotes 11, 14, 19, 20, 21, 31, 43, à empresa "KNERD DISTRIBUIDORA LTDA", o lote 22, e à empresa "ALTA FREQUENCIA", os lotes 26, 28, nos termos do Edital.

HOMOLOGO, assim, o presente Processo Licitatório Protocolado sob o nº 49059/2024.

Câmara Municipal de Batatais, em 04 de dezembro de 2024.

Andresa da Silva Furini
Presidente

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito

Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito

Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração

Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças

Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde

José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município

Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo

Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município

Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania

Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico

Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer

Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta

Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente

1º Secretário- Sebastião Santana Júnior

2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA